## UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3232-8067 | (63) 3232-8238 | consepe@uft.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação e implantação do Instituto de Atenção às Cidades.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 19 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação e implantação do Instituto de Atenção às Cidades, conforme anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SILVEIRA Reitor

emc.



## INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES.

Anexo da Resolução nº 25/2015 - Consepe Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 19 de novembro de 2015



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 25/2015 (CONSEPE)



## Plano de Trabalho Estratégico

Metas para cinco anos



Instituto de Atenção às Cidades

## INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES

## Plano de Trabalho Estratégico 2015

Metas para cinco anos



## Conteúdo

Serviço para a sociedade
Ponto de inflexão
Metas para cinco anos
Análises das Cidades do Tocantins
Parceria com a Universidade Federal do Tocantins
Processo de Planejamento Estratégico
1. Adoção de critérios para seleção de prioridades
2. Definição de prioridades para pesquisa
3. Elaboração de audiências com os tomadores de decisão
Tomadores de decisão do setor privado
4. Fortalecer a Universidade Federal do Tocantins
Grupos de trabalho temáticos
Permissões para trabalhos em grupos
Apontamentos temáticos
Portal para os interesses da UFT
Assistência à pesquisa e extensão
5. Medir e divulgar o impacto do trabalho do Instituto
6. Estabelecer uma identidade única
7. Buscar sustentabilidade financeira
Conclusão
Apêndice

## Serviço para a Sociedade

O Instituto de Atenção às Cidades da Universidade Federal do Tocantins - UFT será criado em 2015 como resposta à imperativa missão institucional de "servir à sociedade". A missão do Instituto é elevar a expertise da UFT para desenvolver projetos de excelência e vanguarda que permitam decisões com impacto social e econômico nas cidades da região amazônica.

Como um dos institutos criados pela UFT a fim de promover a colaboração interdisciplinar, o Instituto de Atenção às Cidades almeja cumprir sua missão adquirindo conhecimento a partir dos diversos recursos intelectuais da universidade e tornando-se uma fonte analítica com credibilidade para os tomadores de decisão, públicos e privados. O objetivo do Instituto, nos termos de seus fundadores, é "pegar tudo que a UFT faz e aplicar nas cidades".

Em todos os balanços, a universidade e as cidades podem se ajudar, mas é preciso estratégia. Apenas desenhando agora o futuro que queremos, conseguiremos viver em cidades eficientes. Desenhando a partir da expertise de grupos de especialistas em negócios, geografia, engenharias e urbanismo. Em parceria com a universidade, ou outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, o Instituto também poderá oferecer pesquisas com alto impacto e serviços de excelência em outras áreas, como direito, ciências da saúde, turismo e comunicação.

Originalmente, o foco das pesquisas e serviços do Instituto refletem quatro áreas em que a Universidade Federal do Tocantins é bem reconhecida: meio ambiente e recursos hídricos; infraestrutura e mobilidade urbana; energia; e tecnologia da informação.

## Ponto de Inflexão

A criação do Instituto, acompanhado deste plano estratégico, ocorre em um momento crítico para Universidade Federal do Tocantins. O Instituto de Atenção às Cidades marca o encerramento da fase de implantação da UFT, período em que se experimentou um rápido crescimento e expansão dos sete campi, e lança então o período de maturação da universidade.

Do lado de fora, o estado do Tocantins com seus 139 municípios e as mais variadas demandas técnicas. Do lado de dentro, uma universidade nova, com missão social, precisando diversificar sua receita. A criação do Instituto vem unir os lados da moeda, vem unir as cidades em torno da ciência, vem consolidar a UFT como Universidade. Na visão dos fundadores, o Instituto será o percursor do desenvolvimento social e econômico das cidades do Tocantins e região Norte do Brasil, cujos problemas e demandas são hoje oportunidades para construir conhecimento, capacitar recursos humanos, captar recursos e aproximar a ciência da sociedade. Este plano reflete os principais desafios e estabelece metas para guiar o Instituto nos próximos cinco anos.

As pesquisas, entrevistas e múltiplas discussões conduzidas entre pesquisadores e gestores públicos e privados para esta iniciativa de planejamento estratégico apontam que a capacidade do Instituto em reunir os melhores especialistas e informar decisões com grande embasamento técnico, o torna único comparado às demais organizações prestadoras de serviços. Entretanto, consultas ao mercado, incluindo gestores públicos, empresários e agências de fomento aliadas a uma análise das atividades recentemente desenvolvidas pela UFT, identificaram seis desafios:

- 1. Estabelecer claramente as prioridades de pesquisa, dado o limite de recursos;
- 2. Evoluir de pesquisas prontas para pesquisas mais estratégicas;
- 3. Concentrar-se cada vez mais nos serviços exigidos por Lei e em clientes além da capital;
- 4. Medir e comunicar de forma eficaz o impacto do trabalho do Instituto;
- 5. Eliminar a confusão que resulta da vinculação do Instituto à UFT;
- 6. Reforçar a sustentabilidade financeira.

Estes desafios estão interligados. O primeiro requer a criação de critérios para a definição de prioridades. Com tantas oportunidades, algum critério deve ser apontado. Qual o foco Instituto? O segundo desafio reconhece que as respostas rápidas das pesquisas tradicionais não se alinham bem com os ciclos de pesquisa acadêmica de longo prazo. A recente revisão de trabalhos e diálogos entre os docentes da UFT, revelou um desejo entre os professores familiarizados com o Instituto em se estabelecer por carreira no desenvolvimento de pesquisas aplicadas e design de novas tecnologias. Para aqueles menos familiarizados ou não familiarizados com o Instituto, este planejamento estratégico permitirá descobrir o que o Instituto de fato almeja construir, transformando a consciência sobre os benefícios que a ciência, atualmente, nos proporciona.

Para atender o quinto desafio, o Instituto deve fazer um esforço constante junto aos atores sociais envolvidos, externos à Universidade. Uma constatação central do Instituto no esforço deste planejamento estratégico é que muitas partes interessadas externas não entendem que a Pesquisa, agora o Instituto, é uma atividade/entidade separada dos cursos de graduação, e que em períodos de recesso, férias e greves, as aulas param, mas a pesquisa continua. Outros supõem que a Pesquisa é desenvolvida apenas por alguns professores, de forma independente. Há quem acredite que os recursos de pesquisa são todos provenientes de repasses institucionais. A conjuntura atual levanta questões sobre a sustentabilidade financeira, o sexto desafio identificado no processo do planejamento estratégico.

## Metas para Cinco Anos

Para enfrentar os desafios identificados no processo de planejamento estratégico para os próximos cinco anos, o Instituto de Atenção às Cidades, em parceria com seu Conselho Consultivo e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, identificou sete metas:

- 1. Adotar critérios para a definição de prioridades;
- 2. Definir prioridades de investigação;
- 3. Envolver novos públicos tomadores de decisão;
- 4. Reforçar os laços com a UFT;
- 5. Medir e relatar o impacto do trabalho do Instituto;
- 6. Estabelecer uma marca única;
- 7. Buscar a sustentabilidade financeira.

O evolução do Instituto - seu posicionamento como um especialista de confiança para o desenvolvimento das cidades e o aproveitamento dos recursos do Instituto pela Universidade Federal do Tocantins para reforçar outras áreas de investigação - destaca o pensamento que se traduz nos objetivos e neste plano de cinco anos.

## Analistas de Cidades

Como instituição credível, apartidária, sem agenda política, o Instituto de Atenção às Cidades fornece informações objetivas para informar cada vez mais os debates em torno do desenvolvimento das cidades, catalisando assim o progresso da ciência e de nossa região. Para reduzir os debates improdutivos, o Instituto ajuda os tomadores de decisão a chegarem a um entendimento comum sobre as possíveis soluções de seus problemas e seus impactos. No momento da fundação do Instituto, diversos temas chamam a atenção das pessoas que vivem nas cidades: meio ambiente, água, segurança, mobilidade urbana, energia, transparência, portais de informação. O Instituto se propõe a trabalhar cada um deles.

Os fundadores estão posicionando o Instituto para prestar assistência imparcial, oportuna e de alto calibre no chamado comércio de propostas. Estas propostas são projetos de serviços, com alto teor científico, que além de resolver problemas reais e captar receita, desenvolve o conhecimento sobre o ambiente em que vivemos, evolui a gestão das cidades para menos política e mais técnica e ainda age como catalisador na formação dos recursos humanos locais, na medida em que interage com os cursos de pós-graduação e graduação da Universidade.

O Instituto aglomera e aproxima professores e estudantes pesquisadores que já demonstram comprometimento social com suas produções científicas. Essa motivação em transformar nossas cidades em, de fato, cidades para pessoas, é a chave do Instituto para conceber projetos de pesquisa e serviços para fortalecer a graduação, a pesquisa e a extensão, ajudar a UFT a diversificar sua receita e melhorar o bem estar da população nas cidades da região amazônica.

Este modo de pensar e agir do Instituto, como parte importante do sistema UFT, consciente do cenário econômico vigente e preocupado com o desenvolvimento da ciência e social do nosso país, assegura um enorme potencial não só para reduzir o custo institucional do ensino público de qualidade nos níveis de graduação e pós-graduação, mas também para beneficiar grupos e núcleos de pesquisa e extensão, cujas atividades técnicas e científicas podem ser negociadas como serviços com elevado valor agregado no mercado de demandas das cidades.

Devido a uma variedade de fatores econômicos e políticos, os esforços a nível nacional para fazer avançar as políticas públicas tem estagnado. No entanto, o Instituto realiza este cenário, e se posiciona como referência no estudo e tratamento dos problemas das cidades. Com vasto conhecimento e experiência na discussão conjunta com a sociedade, a UFT, agora fortalecida pelo Instituto de Atenção às Cidades, cumpre sua missão institucional, se responsabiliza pelo desenvolvimento regional e posiciona seus pesquisadores como analistas de cidades.

O objetivo inicial do Instituto é se estabelecer como centro de referência e se tornar a autoridade no tratamento das cidades e o desenho de projetos para o bem estar das pessoas.

#### Parceria com a UFT

Desde o início das discussões, em 2013, os fundadores apontavam que o Instituto de Atenção às Cidades seria o braço da UFT nas cidades. Um braço forte, esforçado em cumprir a meta da UFT e da FAPTO: "distinção com distinção" dentre comparáveis organizações. Para o Instituto, as comparáveis organizações contribuem para o futuro e são conhecidas pelo alto calibre de suas pesquisas em Meio Ambiente, Tecnologia e Planejamento Urbano, independente de serem repartições públicas, empresas ou entidades sem fins lucrativos, como a Embrapa, a Investco S.A., a Odebrecht Ambiental e o Instituto Municipal de

Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP. O que distingue o Instituto dentre estas organizações é o seu relacionamento com a UFT. O Instituto de Atenção às Cidades não é uma organização sem fins lucrativos independente, mas em vez disso, parte integral da Universidade Federal do Tocantins.

Em busca da primazia entre seus pares, o Instituto planeja fazer uso estratégico dos recursos físicos e humanos da UFT, além de formar parcerias para combater situações mais críticas em pesquisa. Na UFT, o Instituto forjou colaborações com professores e alunos dos cursos de graduação e pós-graduação de três campi e ainda com os Núcleos de Pesquisa e Extensão:

Cursos de Graduação	Cursos de Pós-Graduação
Palmas	Palmas
<ul><li>Engenharia Civil</li></ul>	<ul><li>Mestrado em Engenharia Ambiental</li></ul>
<ul><li>Engenharia Ambiental</li></ul>	<ul> <li>Mestrado em Ciências do Ambiente</li> </ul>
<ul><li>Engenharia Elétrica</li></ul>	<ul><li>Mestrado em Arquitetura e Urbanismo</li></ul>
<ul><li>Arquitetura e Urbanismo</li></ul>	<ul> <li>Mestrado em Modelagem Computacional</li> </ul>
■ Ciência da Computação	de Sistemas
Porto Nacional	Porto Nacional
<ul><li>Geografia</li></ul>	<ul><li>Mestrado em Geografia</li></ul>
Araguaína	Gurupi
<ul><li>Geografia</li></ul>	<ul> <li>Mestrado em Ciências Florestais e</li> </ul>
	Ambientais
Gurupi	
<ul><li>Engenharia Florestal</li></ul>	
<ul><li>Agronomia</li></ul>	
Núcleos de Pesquisa e Extensão	
Palmas	Porto Nacional
<ul><li>Nucipa</li></ul>	<ul><li>Nurba</li></ul>
<ul><li>Computação Aplicada - NCA</li></ul>	<ul><li>Nemad</li></ul>
	<ul><li>Neucidades</li></ul>

Adicionalmente, o instituto propõe trabalhar para expandir a influência da UFT, convidando gestores e empresários a compor o quadro social do Instituto, não na condição de associados, mas como membros devido à relevância de seus trabalhos no ambiente das cidades. A principal finalidade desta estratégia e incorporar o conhecimento de mercado à UFT e alcançar as instituições públicas e privadas responsáveis pelas tomadas de decisão.

Aproveitando os recursos da UFT, o Instituto é único, no setor acadêmico, em sua capacidade de fornecer em tempo útil, a investigação credível para os tomadores de decisão. Para ilustrar, considere que as autoridades do Estado do Tocantins passem a frequentar a UFT para orientação ou cooperação técnica por causa das capacidades únicas do Instituto de Atenção às Cidades.

Atualmente, cursos e professores são responsáveis isoladamente por organizarem projetos, eventos e até mesmo parcerias para atrair atores e recursos capazes de financiar suas pesquisas e aumentar a qualidade de instrução dos discentes. Unificar esses ideais em torno de uma identidade única, na área de Engenharias, com interdisciplinaridade nas Ciências Sociais e Humanas Aplicadas, reduz os esforços e amplia os benefícios alcançados a todos os envolvidos.

A capacidade do Instituto de responder rapidamente às demandas técnicas e decisões políticas depende em grande parte da sua equipe de alto calibre profissional. A maioria dos diretores do Instituto seguramente serão doutores em engenharia, tecnologia, arquitetura ou geografia. É importante ressaltar, que embora os professores da UFT já colaborem com as cidades realizando pesquisas e extensão isoladamente ou em grupos e núcleos em seus campi, não estão acostumados a trabalhar em horários muito mais compactados e com padrões de qualidade muito mais precisos do que aqueles que tradicionalmente governam a pesquisa acadêmica. O Instituto além de fazer uso da mão de obra docente, visa servir a UFT em qualidade de negócio.

Além dos servidores (docentes e técnico-administrativos) da UFT, que integrarão o quadro social como associados, o Instituto conta com o apoio de membros na equipe, muitos dos quais são estudantes de graduação e pós-graduação e também ex-alunos da UFT, com a responsabilidade de auxiliar os diretores técnicos e as decisões da Assembleia Geral. O ambiente profissional de pesquisa aplicada visa contribuir para a formação dos discentes e pesquisadores cursando pós-graduação. Além da importante vivência em equipe, muitos deles deverão criar pesquisas e usar as informações produzidas pelo Instituto em seus trabalhos acadêmicos. Por outro lado, o Instituto ganha força ao receber jovens parceiros, com nova mentalidade e ideias originais, além disso, essa mão de obra é fundamental para a produção de material de divulgação das ações na sociedade, em eventos e revistas científicas.

Além do quadro social, a chave para a reputação do Instituto de pesquisa e extensão está no compromisso da UFT e da FAPTO. O processo de planejamento estratégico do Instituto revelou que os melhores projetos de pesquisa aplicada às cidades envolvem professores da UFT e a gestão administrativa da FAPTO. Um desses projetos é o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago que vem consolidando o nome da UFT na execução de serviços especialistas demandados pela legislação federal e estadual, para melhoria do bem estar da população. O coordenador do projeto, um dos fundadores do Instituto, Felipe Marques, contou que com a experiência de uma meia dúzia de doutores da UFT apoiados por mais meia dúzia de estudantes, tiveram a oportunidade de contribuir para a preservação dos recursos hídricos e o desenvolvimento da região mais populosa do Tocantins. O Instituto executará as ideias, a UFT fornecerá os recursos físicos e humanos, a FAPTO gerenciará os recursos. Está é a síntese, da organização e unidade do nosso Instituto.

A ausência de um orçamento institucional para o Instituto de Atenção às Cidades da UFT lhe permite evitar acusações de que ele representa o ponto de vista da gestão superior e que está sujeito ao orçamento da Universidade. E porque o Instituto não é apenas dependente de subvenções ou grandes dons individuais, ele pode se concentrar na execução e comunicação da pesquisa crítica de uma forma atempada. Uma constatação central do processo de planejamento estratégico é que os pesquisadores doutores do Instituto tem a liberdade e flexibilidade para responder às oportunidades técnicas e científicas de curto prazo, porque eles não estão vinculados a subvenções ou contratos existentes.

## Processo de Planejamento Estratégico

O Instituto realizou entrevistas com os pesquisadores da UFT, cujas produções e forma de pensar e agir estão alinhadas com os objetivos desta proposta nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais e Ciências Humanas Aplicadas, para avaliar os seus desempenhos nos últimos anos e ajudar a identificar prioridades para os primeiros cinco anos do Instituto.

Os pesquisadores fundadores do Instituto e a FAPTO tem experiência na preparação de planos estratégicos para várias organizações, incluindo os núcleos de pesquisa e extensão da UFT. Assim, todo o quadro do Instituto é altamente recomendado por tomadores de decisão e por membros do Conselho Superior da FAPTO, que também desempenhou um papel fundamental na concepção e condução do processo de planejamento estratégico. Também participou nesse processo um comitê consultivo estratégico, convocado pelo Instituto composto por sete professores. O Instituto dedicou duas reuniões do comitê, bem como uma série de conferências chamadas para deliberar sobre o plano. Além disso, criou-se um processo interno de comunicação on-line para obter e apresentar feedback aos envolvidos. Este processo culminou com uma sessão final no mês de setembro de 2015, quando o plano foi finalizado.

Com início no final de 2013, uma equipe de professores começou a se reunir para discutir sobre a criação de uma organização com vistas a pesquisas e projetos de extensão aplicadas às cidades. Foram cerca de vinte professores que se manifestaram como partes interessadas, a maioria da UFT e alguns de outras universidades, ou organizações sem fins lucrativos. Além de reuniões e entrevistas, realizou-se o exercício de posicionamento mencionado anteriormente, comparando o Instituto com as organizações existentes, com ou sem fins lucrativos. Além disso, foi feito um exercício de benchmarking que contrastou a proposta do Instituto com os centros de pesquisa de outras universidades, USP (Instituto de Energia e Ambiente) e Unicamp (Instituto de Computação).

Para entender as principais fontes de apoio externo do Instituto e as áreas em que seus recursos internos serão dedicados, bem como as saídas, incluindo publicações de alto impacto, buscou-se ajuda junto aos tomadores de decisão: secretarias estaduais e municipais de planejamento, meio ambiente e habitação; agências de fomento como a Caixa Econômica Federal; empresas prestadoras de serviço público como a Odebrecht Ambiental e a Investco, além do Ministério Público Estadual que reconhece a necessidade de maior envolvimento da academia nos serviços públicos contratados, quer seja na execução, no monitoramento ou contraprova.

Estes encontros foram importantes, pois produziram material de investigação independente. As anotações das observações, impressões e conselhos independentes consolidaram as opiniões externas e não o Instituto. Depois de reunido, este material foi apresentado ao Instituto para a reação dos envolvidos. O Instituto, por sua vez, convocou reuniões e estendeu o debate com os seus associados e também com a FAPTO. Este plano apresenta os resultados, principalmente, com os quais os professores fundadores do Instituto e seus parceiros estratégicos concordaram.

Com base neste planejamento, na coleta intensiva de informações ao longo de um ano e no processo de deliberação das múltiplas partes interessadas, o Instituto propõe a adoção das setes metas a seguir:

## 1. Adotar critérios para a definição de prioridades

Para determinar quais projetos potenciais serão susceptíveis de ter o maior impacto nas quatro áreas de interesse, o Instituto fará as seguintes perguntas:

- O projeto alavanca o trabalho de pesquisadores da UFT e chama a atenção dos decisores?
- O projeto é susceptível de conduzir a implementação bem sucedida da decisão?
- A decisão favorecida promete fazer um impacto em larga escala na sociedade?
- O projeto é singular, ou é um estudo de caso útil para ampla aplicação, se bem sucedido?
- Algum aspecto da pessoa (pública ou privada) interessada alavanca o projeto?

- O projeto pode atrair o apoio financeiro externo?
- O projeto está alinhado com os principais objetivos do Instituto e com o PDI da UFT?

## 2 Definir prioridades de investigação

As questões acima mencionadas sugerem algumas prioridades de investigação promissoras em cada uma das quatro áreas foco do Instituto.

Na área de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a prioridade é a inserção do Instituto em projetos de obrigação legal nas cidades e municípios do Tocantins e região amazônica, como a elaboração e atualização dos planos estaduais e municiais de: Saneamento, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos, Drenagem Urbana e Irrigação. Para alcançar este objetivo, o Instituto irá trabalhar parcerias com as secretarias estaduais e municipais de planejamento e meio ambiente por meio da promoção e conscientização das vantagens no estabelecimento de convênios entre órgãos públicos locais, como a qualidade a baixo custo, a capacitação de recursos humanos e a disseminação da ciência na sociedade local.

Na área de recursos hídricos, o Instituto espera consolidar a UFT como ator estratégico na Política Estadual de Recursos Hídricos e principal Fórum de Discussão sobre segurança hídrica no Tocantins. Os especialistas dos laboratórios de Engenharia ambiental estão há anos trabalhando no monitoramento da qualidade química e ambiental de diversos mananciais enquanto os laboratórios da Engenharia Civil tem trabalhado o monitoramento das vazões e do clima em toda a bacia Araguaia Tocantins. Atualmente, a UFT domina as discussões em torno do uso da água no Tocantins, possuindo sete projetos de pesquisa em andamento junto à FAPT e o convênio firmado entre a FAPTO e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) para a elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães e mais de 200 organizações públicas e privadas envolvidas.

Os parceiros entrevistados identificaram o componente energético como a área mais promissora para a pesquisa do instituto. Muitas partes interessadas externas, especialmente membros de organizações privadas, manifestaram interesse em energia como o caminho traçado pelas questões do aquecimento global e das mudanças climáticas.

Este foco em energia é particularmente relevante, dado à iniciativa de energia alternativa da UFT (produção de etanol da mandioca e inovação em energia solar) e do compromisso do País, estado e municípios em apoiar programas de eficiência energética e energias alternativas.

#### PRIORIDADES DO INSTITUTO

#### Meio ambiente e recursos hídricos

- Elaborar planos diretores de bacias hidrográficas;
- Elaborar planos de saneamento dos municípios;
- Elaborar planos de resíduos sólidos dos municípios;
- Elaborar projetos de drenagem e avaliar os sistemas construídos;
- Aplicar o conhecimento científico para o monitoramento das condições ambientais.

#### **Energia**

• Eficiência Energética

- Energia Alternativa
- Modelagem, Inovação e Viabilidade Energética

Energia é um tema complexo e que envolve vidas, conforto e a sobrevivência da humanidade como espécie no planeta. De guerras a problemas geopolíticas temos disputas por meios energéticos como um parâmetro principal para o desenvolvimento. Energia está diretamente relacionada a recurso energéticos primários, como exemplo pode-se citar o gás natural, o petróleo, o carvão mineral, a energia hidráulica, a lenha, dentre outros.

O objetivo deste tópico aplicado às cidades tocantinenses é viabilizar alternativas em termos de projetos e consultorias para melhoramentos na qualidade de vida das pessoas nas cidades. O grupo desenvolverá estudos e projetos nas áreas de **Eficiência Energética**, **Energia Alternativa** e **Modelagem**, **Inovação e Viabilidade Energética**, tópico este que visa essencialmente viabilizar um equacionamento matemático que venha a viabilizar as soluções propostas.

No quesito Energia Alternativa pode-se abordar em um exemplo simples o desenvolvimento de veículos a hidrogênio para baratear o custo das passagens para regiões ermas do estado do Tocantins. Biodiesel, células de energia a base de eletrólitos polímeros e ácido fosfórico devem ser linhas de estudo a serem desenvolvidas. No ramo da Eficiência Energética um tema clássico é a análise de consumos em indústrias, residências e lojas comercias com a consequente redução do consumo através de várias estratégias, como por exemplo a instalação de bancos de capacitores e/ou aumento da bitola dos condutores de carga nos circuitos elétricos de tais instalações.

A área de **Modelagem, Inovação e Viabilidade Energética** visa caracterizar, ou seja, modelar matematicamente, soluções executáveis, bem como realizar ampla discussão sobre as múltiplas possibilidades de projetos, seus custos, suas durabilidades e confiabilidades, bem como seus inerentes benefícios para a população. Evidentemente é uma área intrinsicamente relacionada com as duas primeiras. A ideia é ter um setor específico no grupo para essas discussões tendo como foco o modelamento das diversas soluções imaginadas.

#### Infraestrutura e Mobilidade Urbana

- Elaborar os planos diretores ou de expansão das áreas urbanas dos municípios;
- Elaborar projetos de planejamento e operação das linhas de tráfego urbano;
- Elaborar projetos de instalação ou verificação de sinalização urbana;
- Planejar e conduzir pesquisas de campo para suporte ao planejamento de linhas (contagem volumétrica, OD embarcada, retardo e velocidade, entre outras);
- Planejar, projetar e gerenciar obras de construção civil industriais e habitacionais nas cidades;
- Adequar projetos às normas técnicas de construção civil e medições de controle;
- Capacitar os recursos humanos públicos e privados sobre a infraestrutura das cidades;
- Elaborar planos de controle tecnológico de qualidade nas obras de construção civil e pavimentação nos municípios;
- Avaliar pavimentos rígidos (concreto armado) e flexíveis (revestimento asfáltico);

Avaliar patologias nas estruturas e elaborar projetos de reparação e reforços estruturais;

#### Tecnologia da Informação

- Ampliar a inovação e os investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento;
- Promover e capacitar os recursos humanos das cidades para a ciência, tecnologia e inovação;
- Desenvolver tecnologias para áreas estratégicas da gestão pública: educação, saúde, segurança, ocupação e mobilidade urbana, meio ambiente e recursos hídricos;
- Desenvolver tecnologias de gestão e apoio à decisão para setores de atividades estratégicas como a agricultura, pecuária, indústria, abastecimento e transportes;
- Desenvolver tecnologias de monitoramento, tratamento, armazenamento e divulgação de informações sobre as cidades para a sociedade.

## 3 Integrar pesquisa aos tomadores de decisão

O Instituto pretende afirmar a UFT como fonte de conhecimento a serviço dos tomadores de decisão e atual como um mediador honesto sobre questões ambientais e urbanas. Alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFT para o período de 2011 a 2015, o Instituto absorve a necessidade de não medir esforços para incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e a criação e difusão da cultura, propiciando o entendimento do ser humano e do meio em que vive.

No entanto, a atual conjuntura política e econômica do País evidenciou a fragilidade da estrutura das universidades federais que dependem majoritariamente dos repasses financeiros da União, mostrando um futuro previsível, não promissor.

Diante dessa realidade, o Instituto pretende aproveitar seus recursos (físicos e humanos) e envolver os tomadores de decisão e fontes financiadores em áreas em que o progresso da pesquisa é possível: no setor privado e nos níveis públicos locais e estaduais. Onde as oportunidades existem para informar decisões de alto impacto na sociedade, o Instituto irá se envolver e oferecer o conhecimento necessário.

#### Os tomadores de decisão do setor privado

Um dos tópicos mais fortemente debatidos por professores, técnicos e estudantes da UFT quando se trata de planejamento estratégico diz respeito à urgência de ampliar a atuação da UFT e dos tomadores de decisão alvos do Instituto para incluir o setor privado. Vários parceiros argumentaram energicamente que UFT deveria ser mais engajada com o setor privado e que o Instituto não partidário é um excelente veículo para se chegar a esse público. O setor privado, corporações e instituições financeiras, e relativamente pequenas empresas, como as do ramo ambiental, imobiliário e tecnológico estão se tornando cada vez mais envolvidas em processos de decisão nos ambientes urbanos, que seja por meio de licitações ou convênios.

Um número crescente de empresas líderes estão trabalhando para reduzir a poluição nos processos de fabricação de materiais e produtos e desenvolvimento de tecnologias ou métodos próprios de reaproveitamento de resíduos ou destinação mais adequada, sob o ponto de vista ambiental. Estão investindo em pesquisas aplicadas, por exigência de lei ou iniciativa voluntária como uma forma de poupar dinheiro, reduzir os riscos de regulação e volatilidade, e maior aceitação pelo público.

Dentro da arena regulatória, um crescente número de tomadores de decisão do setor privado está tentando promover energia limpa por meio de leis e programas já existentes. Para reposicionar a UFT em resposta às oportunidades de energias alternativas limpas demandadas pelo setor privado emergente, o Instituto propõe-se a ajudar os tomadores de decisões no fornecimento de serviços para diagnóstico e aprimoramento da eficiência e segurança energética de instalações industriais, comerciais e habitacionais.

Além da regulamentação, os tomadores de decisão do setor privado estão à procura de orientação sobre a redução do consumo de energia e de outros recursos, como a madeira e a água utilizada na fabricação e transporte. O Instituto, sob a ótica de sustentabilidade e comércio, deverá atuar junto às empresas e agências públicas estaduais e locais para avaliar como refinar as medidas para reduzir os impactos ambientais e valorizar o mercado de fontes alternativas, tais como madeira e água limpa que os ecossistemas saudáveis produzem.

O Instituto deverá reunir os principais executivos para discutir como reduzir o impacto de suas atividades comerciais no meio ambiente e também reforçar suas linhas de fundo e aumentar a sua competitividade local. O Instituto planeja expandir o alcance da UFT para os investidores de terras privadas por meio de estudos sobre a atribuição de valores aos serviços dos ecossistemas que podem ser fornecidos quando a terra é deixada na agricultura ou permanece desocupada.

A UFT é responsável por gerar e disseminar conhecimento, fomentando o desenvolvimento tecnológico do estado do Tocantins. Logo, cabe à UFT propiciar o desenvolvimento de soluções e sistemas de informação que não somente atendam as demandas públicas do estado como também as demandas privadas, e à medida do possível, fomente a transferência de tecnologia do meio acadêmico para a comunidade tocantinense.

O Instituto está orientado segundo o cenário econômico, social, ambiental e regional do estado do Tocantins. Na prática, ele busca atender as especificidades da realidade tocantinense, considerando inclusive a localização privilegiada do Tocantins na Amazônia Legal, e propõem soluções de engenharia inovadoras para lidar com os problemas encontrados. Para isso, a parceria com empresas privadas, além das organizações públicas, é de grande importância.

Mais ainda, o Instituto está em concordância com o Plano de Ação 2012-2015 do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em particular com os seguintes objetivos: "Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e Microeletrônica; Promover a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos, especialmente energia e biocombustíveis, recursos hídricos, mineral, agropecuária, complexo econômico-industrial da saúde, transporte, petróleo e gás e aeroespacial; Estimular a ampliação da inovação e dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento, mediante a maior utilização de instrumentos governamentais de apoio à inovação; Expandir a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para ciência, tecnologia e inovação e impulsionar o intercâmbio e a atração de recursos humanos qualificados radicados no exterior por meio de concessão de bolsas; Promover a formação e capacitação de recursos humanos nas Engenharias e demais áreas tecnológicas, priorizando a concessão de bolsas nessas áreas; Promover a popularização da ciência, tecnologia e inovação e a melhoria da educação científica; Promover a ciência, tecnologia e inovação para a inclusão produtiva e o desenvolvimento social; Fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para cidades sustentáveis"

Também é importante salientar que esta iniciativa está em consonância com o Plano de desenvolvimento Institucional (PDI) da UFT para o período de 2011 a 2015, em particular com:

 A necessidade de não medir esforços para incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e a criação e difusão da cultura, propiciando o entendimento do ser humano e do meio em que vive;

## 4 Reforçar os laços com a UFT

A visão de servidores da UFT menos familiarizados com o Instituto pode ser diferente da dos associados do Instituto. A comunidade acadêmica da UFT, em sua forma mais ampla, pode visualizar nos Institutos uma provisão de recursos financeiros proporcionais às de centros universitários. No entanto, o Instituto não possui os recursos para oferecer grandes subsídios.

Assim, para desenvolver mais pesquisas em meio ambiente, energia, tecnologia e infraestrutura urbana, o Instituto propõe: a) criar e/ou colaborar com os grupos de pesquisa e extensão existentes na universidade em todas as áreas de foco, b) prosseguir as nomeações do quadro social em conjunto outras instituições de ensino e pesquisa, e c) servir como um portal de acesso à pesquisa da UFT, mesmo quando o interesse externo não coincidir com os interesses do Instituto.

O Instituto utilizará o conceito "foco no problema" (PFIRST) para promover a pesquisa interdisciplinar. Esse conceito é recomendado para atingir os objetivos do Instituto e separar propostas exploratórias das propostas de pesquisa e desenvolvimento, com impactos diretos insuficientes para financiar totalmente os esforços de investigação.

Para ter sucesso, o instituto com foco explícito no desenvolvimento das cidades, como o Instituto de Atenção às Cidades, precisa adotar um modelo competitivo que tem suas desvantagens. A estrutura administrativa do Instituto deve ao mesmo tempo, refletir os interesses acadêmicos específicos das equipes individuais de pesquisadores, porém focada em responder a uma questão técnica particular, que foi identificada pelo Instituto como prioridade pública ou privada. O impacto político dessas iniciativas é também uma questão de discórdia; os desafios da atualidade, a conjuntura econômica e a relevância científica estão novamente em jogo.

De acordo com os conselheiros do Instituto, o foco do esforço de benchmarking sobre os recursos disponíveis para a UFT não é tão importante como garantir capacidade de engajamento adequado. O processo acadêmico como um todo, deverá ser fortalecido por meio da identificação de pesquisas promissoras, afirmando prioridades de investigação explícitas, pautadas por meio do discurso, exploração, experimentação, e, por vezes, oportunidade.

Embora o dinheiro necessário para incubar ideias de investigação seja importante, os conselheiros do Instituto salientam que o mecanismo mais crítico através do qual o Instituto catalisará o desenvolvimento de novas pesquisas serão os grupos de trabalho do corpo docente. Nesses grupos, os pesquisadores de vários campi planejarão e conduzirão, em conjunto, trabalhos a longo prazo. Involuntariamente ou não, grande parte do conhecimento produzido pelas equipes interdisciplinares, não competitivas, será imerso em conteúdos de sala de aula, dissertações e teses de pós-graduação além de publicações e apresentações em eventos, promovendo a UFT e a disseminação da ciência na sociedade civil.

#### Grupos de Trabalho da Universidade

O Instituto vai trazer oportunidades de investigação que se sobrepõem com seu trabalho como organização, pois o seu filtro de prioridades passará para os grupos de trabalho (grupos e núcleos) existentes e recém-formados na UFT. A princípio, o Instituto trabalhará em conjunto com grupos de trabalho nas áreas de meio ambiente, computação, energia e planejamento urbano. Em parceria com a UFT, o Instituto propõe catalisar a produção científica e tecnológica dos grupos de trabalho por meio da criação e viabilização de oportunidades de investigação com financiamento público ou provado, com vistas ao desenvolvimento das cidades do Tocantins e Região Amazônica.

Em colaboração com o corpo docente da UFT, o Instituto irá identificar e articular as oportunidades de inserção no mercado e nas políticas públicas, de forma que os pesquisadores, vinculados aos grupos de trabalho, possam prosseguir nas investigações. Mais importante ainda, o Instituto unirá grupos de trabalho essenciais para desenvolver serviços e produtos multidisciplinares para os tomadores de decisão, públicos e privados.

Consultas com o corpo docente envolvido no exercício de planejamento estratégico esclareceram que o financiamento para apoiar as atividades é uma questão fundamental na perspectiva de produzir ciência e servir à sociedade de forma aplicada. Igualmente importante o Instituto deverá impor esforços para reduzir os custos de transação das parcerias com a UFT e regulamentar o repasse de verbas aos campi que mais cederem recursos físicos e humanos, de forma a contribuir para toda a comunidade UFT.

## Estímulo ao Trabalho em Grupo

Em um esforço para envolver professores no planejamento de pesquisas capazes de captar receitas para a UFT e promover discussões no âmbito político com embasamento técnico, que irá resultar em decisões de alto impacto, o Instituto, na pendência de fontes prórpias, propõe fornecer bolsas de investigação por meio de editais de seleção anuais. Estas bolsas, semelhante à bolsa de produtividade, se destinam a reconhecer o mérito dos pesquisadores bem como promover a pesquisa interdisciplinar orientada à solução de problemas reais das cidades.

#### Portal para os Interesses da UFT

Muitas vezes, o mérito por experiências exitosas de pesquisadores da UFT ficam concentradas e restritas ao coordenador ou responsável pelas ações, podem às vezes se estender ao grupo de trabalho ou curso de graduação. Isto é, pouco ganha a UFT como a promoção de indivíduos. O Instituto irá propiciar uma identidade única para um grande número de pesquisadores e grupos de trabalho. A cada nova experiência exitosa, todos serão beneficiados, mesmo que indiretamente. Esta identidade é importante na estratégia de inserção no mercado de políticas públicas, pois se conhecendo o histórico de experiências junto à reputação de excelência, várias oportunidades baterão à porta do Instituto, muitas associadas às linhas de atuação do Instituto, mas todas importantes para a UFT.

Sim, o Instituto será muitas vezes abordado com oportunidades para além das suas áreas focais de meio ambiente, energia, computação e planejamento urbano. Por exemplo, o Instituto ao tomar conhecimento, via um parceiro, sobre uma demanda na área de ciências humanas ou da saúde, poderá recomendar outros institutos ou grupos de trabalho da UFT, bem como os tomadores de decisão com maior experiência pertinente. Esta abordagem "portal" também tem um grande potencial de explorar perspectivas e parceiros. Por exemplo, em setembro deste ano (2015) pesquisadores da UFT organizaram uma Consulta Pública onde apresentaram um portal em rede social voltado ao planejamento dos recursos hídricos e em uma semana, foram convidados a apresentar o trabalho em evento nacional e diversas

prefeituras entraram em contato com demandas que requerem a participação de um número bem maior de especialistas.

### Assistência à Pesquisa

O Instituto contribui para a missão educativa, envolvendo promissores estudantes da UFT para trabalhar em parceria com seu corpo docente em projetos de pesquisa. Poderá contratar assistentes de pesquisa com financiamento próprio. Poderá organizar processos seletivos ou premiações e oferecer estágios para auxiliar professores e funcionários com pesquisa e extensão.

Os pesquisadores do Instituto poderão contar com essa gama de talentosos estudantes para auxiliar em todos os aspectos do trabalho do Instituto, incluindo algumas funções administrativas desafiadoras. Esses estagiários não obstante, conforme relataram alguns parceiros entrevistados pela equipe fundadora do Instituto, podem vir a empenharem-se tanto no Instituto de Atenção às Cidades se tornando ainda mais integrados à universidade.

Os estágios seriam destinados à estudantes do terceiro ano de graduação em diante no pressuposto de que eles têm mais conhecimento e interesse em pesquisa, são livres de exigências da formação básica e podem usar os ensinamentos para ajudar a cumprir requisitos dos cursos de graduação.

Uma organização de pesquisa aplicada dotada de mão obra qualificada e barata como os estudantes torna-se um dos benefícios mais atraentes que o Instituto tem a oferecer às cidades. O Instituto irá assegurar que os seus parceiros do corpo docente estarão conscientes do seu programa de estágio. Em particular, ele vai divulgar as áreas de investigação abrangidas pelo Instituto e os interesses e habilidades dos assistentes de pesquisa individuais (estudantes).

## 5 Medir e relatar o impacto do trabalho do Instituto

Repetidamente surge a preocupação sobre o impacto das ações do Instituto e de que forma poderiam ser calculados. Criar medidas práticas para avaliar esse impacto, representa um desafio particularmente difícil para as organizações de pesquisa, como o Instituto de Atenção às Cidades. A missão do Instituto é informar decisões direcionadas e eficazes que ajudem a enfrentar o desafio de desenvolver cidades. Como as decisões são processos complexos e multivariados, o produto de anos de negociação e de intenso lobby por centenas de grupos de interesse, medir o impacto de uma ação singular é quase impossível. O processo político não é simples. Mas uma abordagem puramente anedótica do impacto, tais como "estávamos à mesa" ou "nós influenciamos o resultado", também não consegue expressar a interferência.

O Instituto prevê fornecer aos administradores da UFT um registro abrangente das medidas de impacto que incluirão pedidos formais solicitados por gestores, publicações e cumprimentos financeiros. Mas a lista de métricas relatadas aos administradores será extensa, e não existem medidas proporcionais para monitorar funcionários e professores. Financiadores externos também se preocupam com a falta de medidas concisas e concretas para justificar novos investimentos de recursos discricionários.

O Instituto precisa de um conjunto de medidas que são relativamente simples de implementar, orientada para os resultados, facilmente comunicados com gráficos e com atenção plena dos diversos públicos do Instituto. Sempre que possível, esses indicadores deverão se basear na demanda. Disposição a pagar por um produto é um poderoso indicador de impacto!

Desenvolvido por Robert Kaplan na Harvard Business School, a abordagem BSC atribui peso igual para o cliente, operações internas, o desenvolvimento pessoal, e as perspectivas financeiras. Ele identifica um punhado de metas quantificáveis para cada perspectiva. Para uma organização como o Instituto, a abordagem BSC divide os clientes em financiadores (fundações, a administração da UFT) e beneficiários (decisores).

O Instituto propõe a aumentar o seu atual conjunto de medidas de impacto com medidas destinadas a controlar o andamento de seus novos objetivos. Além de contar pedidos não solicitados para o conselho, o Instituto irá analisar os resultados para determinar se as oportunidades que estão fora seus focos principais são importantes para a UFT e como os projetos que se encaixam em suas competências essenciais pode evoluir para outras áreas. Será dada especial atenção para o grau em que os grupos de trabalho (grupos de pesquisa e núcleos) do corpo docente pode ajudar a moldar os projetos de pesquisa. Outras medidas de impacto incluirá a classificação do Instituto em termos de respeito entre os influentes políticos, indicadores de crescimento interno pessoal e de aprendizagem, e as métricas de processos de negócios, tais como a satisfação ao encerramento e certificar o nível de esforço do investigador.

## 6 Estabelecer uma marca única

A criação da identidade do Instituto esbarra em dois desafios. Na UFT, poucos professores compreendem a diferença entre o Instituto e os Núcleos de Pesquisa. Uma confusão que pode erguer barreiras à colaboração do corpo docente com o Instituto. Externamente, muitos confundirão o Instituto de Atenção às Cidades coma UFT. Mesmo parceiros sofisticados, com um monte de experiência na área de negócios nem sempre entendem que um Instituto é uma entidade especial, com suas próprias necessidades de captação de recursos.

O segundo desafio da marca decorre da política de palavra Instituto. Para muitos colaboradores em potencial, essa palavra sugere que o Instituto se envolve apenas com a educação, ou seja, não trabalha com o público externo, setor privado e tomadores de decisão sem fins lucrativos. Esta percepção equivocada pode impedir que grupos de fora da UFT se aproximem do Instituto.

O Instituto atualmente não podem enfrentar os desafios de marca associados ao seu nome, mas ele pode fazer um trabalho melhor para fazer avançar seu trabalho. Para realizar essa tarefa, o Instituto propõe um investimento em um marketing e esforço de comunicação para construir uma maior consciência e atrair novas fontes de financiamento externo para as áreas de investigação relativamente dependentes de apoio orçamental central, incluindo meio ambiente, energia e computação. No curto prazo, o investimento seria financiar o desenvolvimento e implementação de um plano de marketing e criação de um site do Instituto. Esse esforço seria coordenado com as operações da UFT para não desvincular o Instituo da Universidade.

## 7 Buscar a sustentabilidade financeira

O Instituto de Atenção às Cidades é sem paralelo o Instituto da UFT com maior potencial quando se trata de atrair apoio financeiro. Em 2015, a receita própria do campus de Palmas foi capaz de igualar o apoio central recebido anualmente da UFT. Na expectativa de que a tendência continue, o Instituto pretende fortalecer a UFT e garantir autonomia financeira com uma equipe de 20-30 pesquisadores.

Coerente com o seu plano estratégico inaugural, o Instituto tem cultivado apoio externo a partir de múltiplas fontes, indivíduos, empresas, fundações e governo. Mas porque a sua missão de ensino é limitada, o Instituto não pode recorrer a um grupo de potenciais doadores individuais: ex-alunos.

Para manter uma carteira de financiamento multi-fonte, o Instituto vai redobrar os seus esforços de sensibilização para as fundações filantrópicas, particularmente nas áreas de água doce e energia, que historicamente têm contado com apoio orçamental de fundos setoriais.

O Instituto carece de uma fundação grande presente, porém seguindo a ideologia de jogar com as cartas que temos, a meta atual é fortalecer a FAPTO. Esse fato cria a certeza sobre o apoio da UFT ao Instituto. Fortalecer a FAPTO e a UFT e diminuir a fragilidade neste cenário econômico adverso exigirá uma forte administração do Instituto e elevado compromisso financeiro.

O Instituto não pretende sair da arena de angariação de fundos individual. Em vez disso, ele espere, como mencionado acima, reposicionar-se como um portal para a UFT atrair potenciais novos amigos e perspectivas para desenvolver o Instituto se não nas prioridades de financiamento em ações que tragam benefícios a parceiros em todos os campi da UFT. Desta forma, o Instituto irá apoiar sua missão principal, mas também canalizar recursos para os outros institutos e grupos de trabalho da UFT. O Instituto inicialmente organizará um evento local de divulgação política, para atrais os olhares de todo o Estado do Tocantins.

O que tornará o singular o Instituto de Atenção às Cidades é que ele não é nem totalmente suportado pelo mercado nem totalmente dependente de apoio da Universidade. Professores orientadores, advertiram que, apesar que grandes doações podem ajudar a produzir pesquisa de alta qualidade apropriadas para revistas altamente especializadas, tais pesquisas nem sempre alinham bem com o tipo de informação política oportuna que os decisores procuram. Subsídios da universidade, por outro lado, contêm calendários de entregas que podem dificultar as tentativas dos investigadores de responder rapidamente a pedidos externos de pesquisa.

## Conclusão

Com a criação do Instituto integrando alguns dos pesquisadores de meio ambiente, energia, computação e infraestrutura urbana mais importantes do Tocantins, o Instituto de Atenção às Cidades tem esculpido um nicho distinto entre as organizações que se concentram na região Norte. Ao longo dos próximos cinco anos, o Instituto irá construir sobre a base sólida forjada pela UFT e seu corpo de estudantes, técnicos e professores de três maneiras. Primeiro, ele irá cimentar laços com o corpo docente da UFT através dos grupos de trabalho que se identificam com o trabalho na fronteira ciência-sociedade. Isso fará com que os estudantes talentosos disponíveis nesses grupos também participem como investigadores do Instituto. Em segundo lugar, no que diz respeito às demandas solicitadas, o Instituto irá aplicar um filtro para identificar os projetos que terão o maior impacto sobre a tomada de decisões nas áreas centrais de pesquisa e extensão. Ele vai dar prioridade a projetos na intersecção dessas áreas, incluindo elucidar questões para ajudar as autoridades estaduais e locais e os interesses do sector privado. Finalmente, o Instituto irá integrar o conhecimento científico de professores especialistas para ajudar as cidades do Tocantins e da Região Amazônica a se adaptarem para melhor qualidade de vida de nossa população. Implementado com sucesso, este plano fará com que o Instituto torne a UFT mais próxima dos diversos públicos externos, essenciais para a missão institucional da UFT, de levar conhecimento à sociedade e desenvolver nossa região de forma mais sustentável.

## **Apêndice**

## **Professores Vinculados**

Professor	Curso
Felipe de Azevedo Marques	
Raydel Lorenzo Reinaldo	
Janaina Lima de Araújo	
Marcus Vinícius Ribeiro e Souza	
Lilian dos Santos Fontes Pereira	Engenharia Civil
Tatiana Ferreira Wanderley	
Bruno Carrilho de Castro	
Rafael Alves Amorim	
Marielle Rodrigues	
Adão Lincon Bezerra Montel	

Professor	Curso
Rui da Silva Andrade	
Fernan Enrique Vergara Figueroa	Enganharia Ambiantal
Paula Benevides de Morais	Engenharia Ambiental
Emerson Adriano Guarda	
Iracy Coelho de Menezes Martins	

Professor	Curso
Germana Pires Coriolano	
Mariela Cristina Ayres de Oliveira	Arquitetura e Urbanismo
Ana Beatriz Araújo Velasques	
João Aparecido Bazolli	

Professor	Curso
Maxwell Diógenes Bandeira de Melo	
Murilo Miceno Frigo	Engenharia Elétrica
Sergio Manuel Rivera Sanhueza	

Professor	Curso
Ary Henrique Morais de Oliveira	
Glenda Michele Botelho	Ciência da Computação
Warley Gramacho da Silva	

Professor	Curso
Adão Francisco de Oliveira	Geografia
Elizeu Ribeiro Lira	

Devido ao processo de Greve na UFT, muitos professores (não listado aqui) não confirmaram a participação no Instituto, mas assim que regulamentado, será convocada Assembleia para formalização do Conselho e Membros do Instituto.

## **Parceiros Institucionais**

Caixa Econômica Federal

Governo do Estado do Tocantins

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria Estadual de Infraestrutura

Instituto Natureza do Tocantins

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

Consórcio Intermunicipal do Lago

Associação Tocantinense dos Municípios

Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins

Ministério Público Federal

Agencia Tocantinense de Tecnologia

Organização Jaime Câmara

Departamento Estadual de Trânsito

Agência Tocantinense de Saneamento

Ibama

**Odebrecht Ambiental** 

Investco S/A



## REGIMENTO DO INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES

Com o intuito de promover a colaboração interdisciplinar voltada ao desenvolvimento sustentável das cidades da Região Amazônica, em consonância com a Resolução Consuni nº 12/2013, que cria os Institutos Intercâmpus de Pesquisa e Extensão e a Resolução Consuni nº 05/2014 que dispõe sobre Regimento Geral dos Institutos Intercâmpus de Pesquisa e Extensão no âmbito da Universidade Federal do Tocantins (UFT), é proposto o Regimento do Instituto de Atenção às Cidades.

O Instituto de Atenção às Cidades (IAC), interagindo com os diversos recursos intelectuais da universidade, propiciará à UFT tornar-se uma fonte analítica, com credibilidade, para tomadores de decisão, públicos e privados, comprometidos com a busca de proposições para o desenvolvimento sustentável da região e do país.

# CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Instituto de Atenção às Cidades é um Instituto Intercampus de Pesquisa e Extensão da UFT, portanto, sem fins lucrativos, alinhado às prioridades, objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e regido por este regimento e demais disposições que lhe forem aplicáveis, em especial as normas do Consuni.
- § 1º No texto deste Regimento, o Instituto de Atenção às Cidades poderá ser designado simplesmente por "Instituto".
- § 2º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.
- § 3º O Instituto não fará qualquer discriminação de etnia, raça, gênero, orientação sexual e religiosa, condição social, bem como a pessoas com deficiência.

## CAPÍTULO 2 FINALIDADE E OBJETIVOS

- **Art. 2º** O Instituto tem por finalidade essencial a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável, bem como a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e recursos hídricos, energia e infraestrutura e mobilidade urbana, para a melhor qualidade de vida das pessoas.
- Art. 3º Para cumprir sua finalidade, o Instituto poderá:
  - I criar, desenvolver, elaborar, realizar e participar de programas, projetos, ações e políticas públicas que subsidiem a participação da UFT no processo de desenvolvimento das cidades;
  - II promover estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à sua finalidade, produzidos por si ou por terceiros, divulgando-os por quaisquer meios;
  - III organizar, realizar, promover ou participar de campanhas, eventos culturais, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
  - IV firmar contratos, convênios, termos de parceria, consórcios, acordos e ajustes e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;



- V receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de seus associados e de outras pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- VI auferir verbas advindas de contratos, venda de produtos, remuneração por serviços prestados a terceiros e atividades e eventos realizados:
- VII utilizar-se de bens móveis e imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;
- VIII atuar junto aos poderes constituídos em âmbito federal, estadual e municipal, visando implantar, assegurar a observância da legislação e aperfeiçoar projetos e políticas públicas no campo afeto à finalidade do Instituto;
- IX adotar providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais, para defesa dos interesses do Instituto, de seus associados e da coletividade em geral;
- X constituir ou associar-se a outros institutos, associações, fundações e sociedades, mediante prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO 2 ASSOCIADOS E MEMBROS

### Seção I – Quadro social

**Art. 4º** O Instituto será constituído por número ilimitado de associados, podendo participar do quadro social qualquer pessoa física, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que satisfaça as exigências previstas neste Regimento.

**Parágrafo único.** Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

- Art. 5° O quadro social do Instituto é composto por:
  - I associados sêniores: aqueles servidores (docentes e técnico-administrativos) da UFT que demonstraram forte identidade com a missão e objetivos do Instituto e que estão relacionados na lista aprovada por ocasião da Assembleia Geral que aprovou este Regimento e/ou que tenham dado relevante contribuição para o desenvolvimento do Instituto, devendo ser aprovados pela Assembleia Geral;
  - II associados efetivos: demais servidores da UFT admitidos por indicação de outro associado que já integre o quadro social do Instituto, mediante aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Além do previsto no caput deste artigo, são requisitos para o ingresso no quadro social do Instituto ser pessoa idônea, reconhecida pelas atitudes condizentes com os objetivos do Instituto e que não tenha reputação desprestigiada, especialmente por atos praticados contra o meio ambiente.

- **Art. 6°** Além dos servidores associados, poderão fazer parte o Instituto as pessoas físicas que se enquadrarem em alguma das seguintes categorias:
  - I membros beneméritos: pessoas físicas que, por terem destacada atuação em áreas relacionadas à finalidade do Instituto, sejam indicadas por qualquer associado como merecedoras do reconhecimento e distinção, e aprovadas pela Assembleia Geral;
  - II membros filiados: pessoas físicas que, voluntariamente, decidirem contribuir com o alcance dos objetivos sociais do Instituto, na forma definida pela Diretoria.



## Seção II - Quadro social

#### Art. 7° São direitos dos associados:

- Votar, indicar candidatos e ser votado para cargos eletivos;
- II Comparecer, manifestar-se e votar nas Assembleias Gerais;
- III Participar das atividades promovidas pelo Instituto;
- IV Propor à Assembleia Geral a admissão de novos associados;
- V Requerer, com pelo menos 1/5 (um quinto) de associados, a convocação dos órgãos sociais;
- VI Receber informações sobre as atividades do Instituto;
- VII Desligar-se do Instituto.
- § 1º Aos membros beneméritos e filiados são assegurados os direitos previstos nos incisos III, VI e VII.
- § 2º O desligamento do associado ou membro será requerido por meio de pedido escrito à Diretoria, sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada expressamente pelo requerente.

#### Art. 8° São deveres dos associados:

- I respeitar e cumprir o Regimento e outras normas internas do Instituto, bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- II praticar e defender a realização dos objetivos sociais;
- III zelar pelo bom nome do Instituto e obedecer a seus princípios, por meio de atitudes condizentes com seus objetivos e que não desprestigiem sua boa reputação;
- IV comparecer, durante o exercício social, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das Assembleias Gerais;
- V desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eventualmente eleitos, bem como as atribuições que lhes forem confiadas pelos órgãos sociais;
- VI informar a Diretoria e/ou Assembleia Geral qualquer anormalidade ou irregularidade de que tenha conhecimento e que possa prejudicar o Instituto;
- VII Pagar pontualmente as eventuais contribuições estipuladas pela Diretoria;
- VIII Manter seus dados cadastrais atualizados.

**Parágrafo único.** Aos membros beneméritos e filiados incumbem os deveres previstos nos incisos I, II, III, VI, VII e VIII do caput deste artigo.

### Seção III - Penalidades

- **Art. 9.** Poderão ser aplicadas aos associados e membros as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:
  - I advertência;
  - II suspensão:
  - III exclusão do quadro social.
- **Art. 10.** São consideradas infrações as seguintes condutas:



- I praticar atos incompatíveis ou atentar contra os princípios e regras estabelecidos neste
   Regimento ou em outras normas internas do Instituto;
- II desrespeitar as deliberações dos órgãos sociais;
- III adotar comportamento que importe, direta ou indiretamente, em dana ou prejuízo para o Instituto ou, ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do Instituto;
- IV praticar atos em nome do Instituto com o objetivo de obter proveito patrimonial e pessoal;
- V utilizar indevidamente o nome do Instituto em quaisquer atos ilícitos, negócios, obras ou programas estranhos ou que estejam em desconformidade com seus objetivos institucionais;
- VI deixar de comparecer, injustificadamente, a 50% (cinquenta por cento) das Assembleias Gerais realizadas durante o exercício social.

Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral a aplicação das penalidades previstas no artigo anterior.

## CAPÍTULO 3 ADMINISTRAÇÃO

## Seção I - Disposições Gerais

## Art. 11° São órgãos do Instituto:

- I Assembleia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho Consultivo;
- IV Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** Os integrantes dos órgãos previstos no *caput* deste artigo permanecerão em pleno exercício do cargo, até a efetiva posse de seu sucessor, se o contrário não decidir a Assembleia Geral.

- **Art. 12.** As reuni6es dos órgãos do Instituto poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico, desde que, neste caso, seja possível aferir a efetiva participação e manifestação da vontade de seus integrantes.
- **Art. 13.** Na hipótese de o Instituto obter a qualificação instituída pela lei nº 9.790/1999, os diretores que atuarem diretamente na gestão executiva poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestarem serviços específicos para o Instituto.
- **Art. 14.** Perderá o mandato os integrantes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo que incorrerem em:
  - I malversação ou dilapidação do patrimônio social;
  - II grave violação deste Regimento, de outras normas internas do Instituto ou de deliberação dos órgãos sociais;
  - III abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas, sem a expressa comunicação ao dirigente do órgão ao qual pertencer.



### Seção II - Assembleia Geral

**Art. 15.** A Assembleia Geral, órgão colegiado soberano do Instituto, será formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos associativos.

### Art. 16. Compete a Assembleia Geral:

- I estabelecer as diretrizes gerais e políticas do Instituto;
- II eleger os integrantes da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- III destituir os integrantes da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- IV fixar a eventual renumeração dos integrantes da Diretoria, com base nos valores praticados no mercado:
- V aprovar as contas anuais do Instituto, levando em conta os pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria externa, e os relatórios anuais de atividades;
- VI aprovar a proposta de planejamento estratégico, orçamento e programação anual do Instituto, elaborada pela Diretoria;
- VII aprovar a admissão de associados;
- VIII deliberar sobre a aplicação de penalidades aos associados e julgar eventuais recursos apresentados, nos termos do art. 10;
- IX promover alterações no presente Regimento;
- X deliberar sobre a transformação, extinção e dissolução do Instituto e o destino do patrimônio:
- XI deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse do Instituto ou que lhe tenham sido submetidas pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou outros órgãos da UFT.

#### Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, para:
- a) até o final do primeiro semestre, apreciar as contas e os relatórios de atividades referentes ao exercício anterior e, quando necessário, eleger os integrantes da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- b) até o final do segundo semestre, aprovar a proposta de orçamento e de programação anual do Instituto para o exercício seguinte;
- § 1º A convocação será promovida pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos associados, informando a pauta dos assuntos a serem tratados.
- § 2º A presença de todos os associados em Assembleia Geral supre a exigência de prévia convocação com 7 (sete) dias de antecedência.
- § 3º Somente poderão ser objeto de deliberação os assuntos que tenham constado expressamente da pauta encaminhada aos associados.
- **Art. 18.** As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, no horário pré-fixado, com a presença da maioria dos associados e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados presentes.
- § 1º A Assembleia Geral será presidida por um dos associados escolhido entre os presentes, o qual designará um secretário *ad hoc*, a quem compete providenciar a lista de presença e redigir a ata da reunião.



- § 2º Os associados, de qualquer classe, poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, desde que por procurador regularmente constituído.
- **Art. 19.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria de votos em relação ao total de associados presentes, se maior quórum não for exigido por este Regimento ou pela legislação vigente.
- § 1º Para as deliberações a que se referem os incisos III, IX e X do art. 16 exige-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem 2/3 (dois terços) dos associados, ou com menos da metade deles, nas convocações seguintes.
- § 2º A Assembleia Geral não poderá deliberar sem a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados seniores.
- § 3º Nenhuma deliberação será adotada sem o voto concorde de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados seniores presentes a Assembleia Geral.
- § 4º Serão admitidos voto escrito antecipado e voto proferido por fax, correio eletrônico, conferência telefônica ou outro meio que permita a comunicação simultânea do associado com os presentes a Assembleia Geral, desde que confirmado o voto por escrito após a votação.

### Seção III - Diretoria

- **Art. 20.** A Diretoria, órgão executor e de administração do Instituto, é composta por 6 (seis) integrantes, sendo:
  - I Diretor Presidente;
  - II Diretor Técnico de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
  - III Diretor Técnico de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
  - IV Diretor Técnico de Energia;
  - V Diretor Técnico de Tecnologia da Informação;
  - VI Diretor Administrativo
- **Art. 21.** Os integrantes da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados, para mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução.
- § 1º O Diretor Presidente deverá ser eleito dentre os associados seniores.
- § 2º Não poderão ser eleitos para a Diretoria servidores (docentes e técnico-administrativos) que se encontram afastados de suas funções na UFT.
- § 3º Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, a Assembleia Geral designará novo diretor para cumprimento do mandato restante.

### Art. 22. Compete à Diretoria:

- I dirigir o Instituto de acordo com as diretrizes gerais e políticas estabelecidas pela Assembleia Geral, observando o disposto neste Regimento, em outras normas internas e na legislação aplicável:
- II cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- III elaborar a proposta de planejamento estratégico, orçamento e programação anual, submetendo-a a apreciação do Conselho Consultivo e a aprovação da Assembleia Geral;



- V submeter as contas anuais à apreciação do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral:
- V elaborar o relatório anual de atividades e encaminhá-lo a apreciação do Conselho Consultivo e a aprovação da Assembleia Geral;
- VI responder pelos expedientes técnicos, administrativos, financeiros ou quaisquer outros relacionados ao cotidiano do Instituto;
- VII expedir normas internas necessárias à implementação das disposições deste Regimento e das diretrizes gerais e políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- VIII autorizar a admissão e demissão de empregados, bem como a contratação de terceiros;
- IX fazer a gestão dos recursos humanos;
- X reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI celebrar contratos, convênios, termos de parceria, consórcios, acordos e ajustes, entre outros negócios jurídicos;
- XII desenvolver e implementar política de relacionamento do Instituto com os membros filiados mencionados no art. 6;
- XIII captar recursos para a realização dos projetos e programas do Instituto;
- XIV planejar e organizar as ações de comunicação do Instituto junto a terceiros;
- XV contratar auditoria externa para examinar as demonstrações financeiras do Instituto;
- XVI solicitar a manifestação do Conselho Consultivo sobre assuntos relevantes;
- XVII decidir sobre a criação de ônus reais sobre os bens do Instituto ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações do próprio Instituto não previstas no orçamento anual;
- XVIII -deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens móveis não prevista no orçamento anual.

## Art. 23. Compete ao Diretor Presidente:

- I dirigir os trabalhos do Instituto;
- II representar o Instituto junto ao Consepe, ao Consuni, à Universidade e à comunidade;
- III representar o Instituto perante terceiros e instituições públicas em geral, passiva e ativamente, bem como em juízo ou fora dele;
- IV praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e consecução dos objetivos sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente, com observância dos limites estabelecidos neste Regimento;
- V convocar as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- VI atuar na coordenação dos empregados e demais colaboradores do Instituto;
- VII movimentar as contas bancárias e assinar cheques, duplicatas, títulos de credito em geral e obrigações de toda a espécie relacionados às atividades do Instituto;
- VIII constituir procuradores via outorga de procurações, ad judicia ou não:
- IX decidir sobre a obtenção de financiamentos, incluindo operações de leasing, em nome do Instituto, não previstos no orçamento anual;
- X substituir um Diretor Técnico e/ou Diretor Administrativo em suas ausências ou impedimentos.



**Parágrafo único.** As procurações *ad negotia* outorgadas em nome do Instituto deverão especificar os poderes outorgados, ter prazo de validade determinado e vedar o substabelecimento, sob pena de nulidade.

#### Art. 24. Compete aos Diretores Técnicos:

- Substituir o Diretor Administrativo e o Diretor Presidente em caso de eventuais ausências ou impedimentos simultâneos:
- II Coordenar o processo de elaboração e execução do planejamento programático:
- III Identificar oportunidades de financiamento e de parceria;
- IV Desenvolver diretrizes e procedimentos de gestão de projetos;
- V Colaborar com o planejamento de recursos humanos das áreas técnicas, identificando competências atuais e futuras necessárias para cumprimento do planejamento estratégico e programático do Instituto e solicitando a contratação e demissão de pessoal;
- VI Aprovar a contratação de serviços de terceiros associados necessários à implementação das estratégias:
- VII Aprovar relatórios e produtos técnicos:
- VIII Dar diretrizes e aprovar a abordagem técnico-científica:
- IX Apresentar planos bianuais e relatórios de avaliação de atividades a Diretoria;
- X Realizar a gestão orçamentária da área programática:
- XI Participar das atividades de comunicação de resultados e produtos no nível compatível com suas atribuições, e balizado pelas orientações e princípios institucionais;
- XII Gerenciar acordos de cooperação técnica.

## Art. 25. Compete ao Diretor Administrativo:

- I substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto;
- III planejar, coordenar e executar as atividades financeiras do Instituto:
- IV coordenar a elaboração e execução dos orçamentos, contas anuais e outros documentos contábeis e financeiros do Instituto;
- V movimentar as contas bancárias e assinar cheques, duplicatas, títulos de crédito em geral e obrigações de toda a espécie relacionados às atividades do Instituto;
- VI ter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos e valores do Instituto;
- VII supervisionar os serviços contábeis executados para o Instituto, coordenando a elaboração dos relatórios e demonstrações financeiras, mantendo o controle dos ativos e passivos e cumprindo as obrigações fiscais; .
- VIII acompanhar o trabalho de auditores externos.

#### Parágrafo único. Os limites estabelecidos no inciso V do caput deste artigo não se aplicam:

I - a transferência de recursos entre contas bancárias do próprio Instituto, incluindo operações de aplicação e resgate de aplicações financeiras; e ao pagamento de salários, encargos e quaisquer outras obrigações de caráter trabalhista, hipóteses em que o Diretor Administrativo possui plenos poderes para, isoladamente, movimentar as contas bancárias e realizar pagamentos.

UFT



**Art. 26.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de gualquer dos Diretores

## Seção IV - Conselho Consultivo

- **Art. 27**. A Assembleia Geral poderá deliberar pela criação de um Conselho Consultivo, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) integrantes, eleitos pela própria Assembleia Geral entre pessoas indicadas pelos associados, com posturas compatíveis com as finalidades do Instituto e reconhecimento público pelo desempenho de atividades relacionadas à finalidade do Instituto.
- § 1º O mandato dos integrantes do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução,
- § 2º Os integrantes do Conselho Consultivo não serão remunerados pelo exercício da função.

#### Art. 28. Compete ao Conselho Consultivo:

- I subsidiar a Assembleia Geral e a Diretoria com discussões técnicas, abordagens conceituais e politicas;
- II apreciar o plano estratégico, a programação anual, o relatório de atividades, e o orçamento;
- III propor a implantação de novos programas e projetos, bem como ajustes naqueles já existentes;
- IV contribuir na definição de critérios de avaliação para os diferentes programas e projetos, propondo instrumentos ou parâmetros de avaliação:
- V apresentar sugestões para melhorar a integração, consistência e alinhamento dos programas e projetos a missão, valores e estratégia do Instituto;
- VI propor medidas de aprimoramento dos mecanismos de gestão, com vistas à boa administração do Instituto;
- VII colaborar com a Diretoria na captação de recursos para a realização dos projetos e programas do Instituto.
- **Art. 29.** O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria.

**Parágrafo único.** A convocação das reuniões será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos integrantes do Conselho Consultivo, indicando a pauta dos assuntos a serem tratados.

### Seção V - Conselho Fiscal

- **Art. 30.** O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira do Instituto; é composto 5 (cinco) integrantes eleitos pela Assembleia Geral entre indivíduos de notória competência, associados ou não.
- § 1º O mandato dos integrantes do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução .
- § 2º Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, a Assembleia Geral elegerá novo integrante para o cumprimento do mandato restante.
- § 3º Os integrantes do Conselho Fiscal não serão remunerados.

#### Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:



- I examinar as demonstrações contábeis e demais documentos relativos à situação financeira e contábil do Instituto;
- II emitir parecer sobre as contas anuais, incluindo o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico do Instituto;
- III expor a Diretoria e/ou Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento;
- IV propor a realização de auditoria externa independente, sendo facultado aos conselheiros acompanhar o trabalho dos auditores:
- V emitir parecer sobre questões administrativo-financeiras para embasar a tomada de decisões da Assembleia Geral ou da Diretoria, quando presente conflito de interesse envolvendo um ou mais associados ou diretores:
- VI participar das Assembleias Gerais e das reuniões de Diretoria, quando necessário.

**Parágrafo único.** Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá requerer da Diretoria a apresentação de quaisquer documentos de caráter financeiro, contábil ou fiscal que julgar pertinentes.

**Art. 32.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, 2 (dois) de seus integrantes, pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

**Parágrafo único.** A convocação das reuniões será feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por correspondência eletrônica dirigida aos integrantes do Conselho Fiscal indicando a pauta dos assuntos a serem tratados.

**Art. 33.** As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas, em primeira convocação, no horário préacordado, com a presença de 4 (quatro) integrantes e, em segunda e ultima convocação, 30 (trinta) minutos apos a primeira, com pelo menos 3 (três) conselheiros presentes.

# CAPÍTULO 4 PATRIMÔNIO E RECEITAS

- **Art. 34.** Constituem patrimônio do Instituto todos os bens e valores que vier a possuir nas formas de doação, legado ou quaisquer outros modos de aquisição.
- § 1º As doações e legados com encargos serão aceitos mediante aprovação da Diretoria, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral.
- § 2º A contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, quando houver gravação de ônus sobre bens imóveis, dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral.
- § 3º A alienação ou permuta de bens imóveis serão decididas pela Assembleia Geral.

#### Art. 35. Constituem receitas do Instituto:

- I as contribuições, doações, patrocínios, auxílios, dotações e subvenções de seus associados e membros, bem como de outras pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras:
- II as verbas advindas de contratos, repasses públicos, venda de produtos e renumeração por servicos, atividades ou eventos realizados:
- III produtos de operações de crédito, internas e externas, para o financiamento de suas atividades;
- V rendimentos próprios dos imóveis que possuir;



- V rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- VI rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VII usufrutos que lhe forem conferidos:
- VIII- juros bancários e outras receitas de capital;
- IX rendas derivadas das suas marcas;
- X outras rendas eventuais.
- **Art. 36.** O patrimônio e as receitas do Instituto somente poderão ser utilizados para a consecução e manutenção de seus objetivos sociais.
- § 1º Por não ter finalidade lucrativa, o Instituto investirá os eventuais excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.
- § 2º É vedada a distribuição, entre os associados, membros, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do Instituto, seja a que título for.
- **Art. 37.** O Instituto poderá ter um fundo patrimonial destinado a garantir o financiamento a sustentabilidade de projetos, ações e causas desenvolvidos pelo próprio Instituto ou por terceiros.

**Parágrafo único.** A criação do Fundo será aprovada pela Assembleia Geral, que definirá as regras e os critérios para sua gestão e utilização, mediante regulamento próprio.

## CAPÍTULO 5 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Art. 38.** O Instituto manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- § 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a prestação de contas do Instituto observará também:
  - I a publicidade de seu relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, por qualquer meio eficaz;
  - II a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando se trate da aplicação de recursos advindos de termo de parceria, nos termos da lei nº 9.790/1999.
- § 2º As certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, e todos os documentos contábeis do Instituto, estarão disponíveis para exame por qualquer cidadão, na sede da entidade.
- § 3º Na prestação de contas dos recursos e bens de origem pública, eventualmente recebidos, atenderse-á ainda o disposto no Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

# CAPÍTULO 6 NORMAS SOBRE EVENTUAIS CONFLITOS DE INTERESSE

**Art. 39.** O Instituto adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.



**Art. 40.** Os associados e integrantes dos órgãos sociais do Instituto que, por qualquer motivo, tiverem interesse particular ou conflitante com o do Instituto em determinada deliberação, deverão abster-se de participar da discussão e votação da matéria, ainda que como representantes de terceiros, devendo, para tanto, manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular, sob pena de outra pessoa fazê-lo.

**Parágrafo único.** É anulável o voto de associados e demais integrantes dos órgãos sociais do Instituto proferido em deliberação na qual tenham interesse conflitante com o do Instituto.

- **Art. 41.** No inicio de cada Assembleia Geral e reunião dos órgãos sociais do Instituto, após a leitura da ordem do dia, o Presidente. da Mesa perguntará aos presentes se são parte interessada em alguma deliberação ou se tem algum outro impedimento para tomar parte das decisões em pauta, devendo os associados e demais integrantes dos órgãos declarar o conflito de interesse nesse momento, caso ainda não tenham feito.
- § 1º Os associados e integrantes dos órgãos sociais do Instituto que tiverem algum interesse ou dever pessoal que, ainda que não cause conflito, possa fazer com que os demais se sintam influenciados em suas decisões, devem declarar a natureza de seu interesse ou responsabilidade pessoal, ficando a cargo dos demais deliberar se o fato constitui impedimento para participação na discussão e decisão,
- § 2º O participante da reunião que tenha declarado conflito de interesse deverá ausentar-se da sala no momento da discussão e deliberação do assunto em questão.
- **Art. 42.** Os associados do Instituto que ocuparem cargo na Diretoria deverão abster-se de participar, entre outras eventuais deliberações onde haja conflito de interesses, das seguintes deliberações da Assembleia Geral:
  - I aprovação de contas do exercício no qual exerceu mandato;
  - II destituição de integrantes da Diretoria que integre;
  - III fixação da renumeração dos integrantes da Diretoria que integre.
- **Art. 43.** Sem prejuízo do disposto nos artigos precedentes, eventuais contratações entre o Instituto e seus associados e integrantes dos órgãos sociais ou seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau serão conduzidas em condições razoáveis e equitativas, idênticas as que prevalecem no mercado ou que o Instituto praticaria com terceiros.
- **Art. 44.** A Assembleia Geral e a Diretoria poderão solicitar o parecer de profissional, comitê *ad hoc* ou auditoria externa independente para embasar a tomada de decisões relacionadas a questões administrativo-financeiras em que haja a presença de conflito de interesse envolvendo um ou mais associados ou diretores.

**Parágrafo único.** A emissão de parecer prévio, nos termos do *caput* deste artigo, será obrigatória nas seguintes hipóteses:

- I para embasar a decisão da Assembleia Geral referente a aprovação do plano de cargos e salários do Instituto no caso de 50% (cinquenta por cento) ou mais dos associados serem parte do quadro funcional da entidade;
- II quando a aplicação da regra do art. 39 resultar no impedimento de mais de 2/3 (dois terços) dos integrantes do órgão social competente, hipótese em que esses integrantes poderão participar da deliberação, desde que manifestem posição sintonizada com as orientações e limites recomendados pelo parecer.
- **Art. 45.** Observadas as disposições regimentais e regulamentares aplicáveis a matéria, os associados, membros e integrantes dos órgãos sociais do Instituto poderão ser desligados do quadro social ou de seus cargos sempre que:



- I sua atuação profissional possa gerar conflito de interesses ou comprometer institucionalmente o Instituto:
- II acontecer eventual conflito de interesse ou situação que possa impedir sua independência na defesa da missão e pratica dos princípios e valores do Instituto;
- III houver quaisquer situações transitórias ou permanentes que possam ferir a imagem de ética e independência do Instituto.

## CAPÍTULO 7 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 46.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 47. São inacumuláveis entre si os cargos de integrante da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- **Art. 48.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos praticados por associados, conselheiros, diretores, procuradores ou empregados, em nome do Instituto, em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas aos objetivos do Instituto.
- **Art. 49.** Os integrantes dos órgãos sociais poderão ser ressarcidos, com recursos do Instituto, por todos os custos, perdas e despesas incorridas em razão de atos realizados com boa-fé na representação do Instituto, ou de quaisquer atos realizados em cumprimento de suas funções.
- **Art. 50.** Nas hipóteses de dissolução ou extinção do Instituto, todo o seu patrimônio deverá ser destinado a outra entidade de fins não lucrativos com finalidade idêntica ou semelhante.
- § 1º Caso o Instituto, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado como OSCIP, nos termos da lei nº 9.790/1999, o seu patrimônio liquido será transferido à outra pessoa jurídica que detenha a mesma qualificação, preferencialmente que tenha objeto social semelhante.
- § 2º Na hipótese de a entidade obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei nº 9.790/1999, a parte do acervo patrimonial disponível, que tenha sido adquirida com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente corn objeto social semelhante.
- § 3º É vedado aos associados e membros receberem em restituição as contribuições que eventualmente tiverem prestado ao patrimônio do Instituto.
- Art. 51. As eventuais dúvidas e omissões no presente Regimento serão solucionadas pelo Diretor.
- **Art. 52.** Este Regimento entrara em vigor após o seu registro em cartório.

Palmas, 30 de agosto de 2015.